



DECRETO Nº 126/94 DE 01/11/94

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RECURSOS
À TÍTULO DE AUXÍLIO EM MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
BENEFICIADOS COM CASAS SISTEMA TRAVA-BLOCOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei 196/92 e Decreto nº 075/94,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica concedido à título de auxílio financeiro em materiais de construção, num montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) exclusivamente à Servidores Municipais beneficiados com Casas Sistema Trava-Blocos, de acordo com Convênio nº 293/94, firmado com a Secretaria de Estado da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Comunitário, e conforme a necessidade de cada Mutuário.

Art. 2º - Os referidos recursos serão ressarcidos mensalmente pelos Mutuários, com prestações a serem fixadas em Termo de Compromisso, devendo ser recolhido na Tesouraria Municipal ou pelo Banco BESC.

§ único - Ocorrendo atraso no pagamento, pagará um montante de 01% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento, e 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado depois de decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

